



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.002969/2021-89

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Contrato nº 08/2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, abaixo assinado, e de outro lado, a empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ nº 06.021.988/0001-51**, com sede na Rua E, nº 768 – Sala A, Bairro: Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-248, designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo split (Hi-Wall, Piso-Teto, Cassete), convencional ou inverter, e câmaras frias/frigoríficas, incluindo material, ferramentas, consumíveis, peças e mão de obra, visando atender os diversos setores da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza e Interior, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por **12 (doze) meses** (OFÍCIO 44/2021/PICI/PREF/UFCINFRA/REITORIA (1761987) e OFÍCIO 609/2021/DGCAC_CAC/CONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1846391)), passando a ter vigência de **25/04/2021 a 25/04/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Registra-se que o valor do contrato prorrogado é **R\$ 1.177.721,61 (um milhão, cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme Despacho DAO (1838515).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 169575, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se **que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 392.573,87 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), e que o restante da despesa será consignado na Proposta Orçamentária para 2022, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias descritos acima**, conforme Despacho DAO (1838515).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original que a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo.

Fortaleza-CE,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

VANDERLAN VIEIRA FERREIRA

Representante Legal da CONTRATADA

CPF: 970.273.161-53

RG: 32228996 - SSP/MT



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlan Vieira Ferreira, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 01/04/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867835** e o código CRC **21681A44**.